SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item**, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 20 de setembro de 2017 ás 08:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de setembro de 2017 às 09:00 horas
Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual **Aquisição de uniforme escolar** destinado a Secretaria de Educação, a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R$ 470.705,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinco reais).**

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante **no prazo de 45 Dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramos que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 – Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03,** incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser

autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

Á PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE SANTA MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

5.2 Não serão recebidos envelopes via correio, transportadora ou qualquer meio postal, bem como documentos via fax ou e-mail

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

6.2 - **A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:**

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04**.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.6 – As empresas deverão baixar no site do município o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.

6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7.1.2.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;
7.1.2.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;
7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;
7.1.3 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicilio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.
7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.
7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES
7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.
7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.
7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.
7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.
7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da

autenticação ou reconhecimento de firma.
7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8 – DA SESSÃO PÚBLICA
8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.
8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 **-** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.
8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.
8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.
8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
8.14 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.
8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.
8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.
8.20 – Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.
8.21 – **Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a sessão.**

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser feito mediante protocolo a ser realizado no protocolo geral da Prefeitura de Santa Mariana.
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10 – Não serão aceitas impugnações feitas via fax ou e-mail.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 – A adjudicação será feita **POR ITEM.**
10.2 – Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no

Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Serão registrados os preços oferecido pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.

11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 Dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007

11.3**.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 02 (dois) dias úteis.

11.4 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com

dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	487	07.002.12.361.0010.2075	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	488	07.002.12.361.0010.2075	103	3.3.90.32.01.00	Do Exercício

14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura de Santa Mariana** ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 45 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado **em até** 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.santamariana.pr.gov.br

16.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

16.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte

dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
16.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
16.15 - Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO 01 – Termo de Referência
ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário
ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta
ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 29 de agosto de 2017.

Silmara Cristina Campião Galego
Pregoeira
Portaria nº. 80/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de uniforme escolar

Justificativa: A aquisição dos uniformes busca propiciar um ambiente escolar favorável às condições de ensino, transcendendo o espaço físico da escola, padronizando e identificando o aluno à rede municipal de ensino, refletindo em segurança e até mesmo no comportamento do educando, também nos espaços fora da escola, contribuindo assim para a organização e valorização do ensino.

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtde	Unid	Preço máximo (R$)	Preço máximo total (R$)
1	17746	Kit de Uniformes Educação Infantil contendo: 02 camisetas 01 calça 01 jaqueta 01 bermuda / shorts saia	150	Kit	142,00	21.300,00
2	17749	Kit de Uniformes Educação Infantil I (berçário) contendo: 02 camisetas 01 calça 01 jaqueta 01 bermuda / shorts saia 02 pares de meia com solado emborrachado	200	Kit	198,00	39.600,00
3	17750	Kit de Uniformes Educação Infantil II (maternal) contendo: 02 camisetas 01 calça 01 jaqueta 01 bermuda / shorts saia 02 pares de meia 01 par de tênis 01 mochila	200	Kit	286,00	57.200,00
4	17747	Kit de Uniformes Ensino Fundamental contendo: 02 camisetas 01 calça 01 jaqueta 01 bermuda / shorts saia 01 estojo escolar 01 mochila	345,00	Kit	229,00	79.005,00
5	17751	Kit de Uniformes Ensino Fundamental, Pré I, Pré II contendo: 02 camisetas 01 calça 01 jaqueta 01 bermuda / shorts saia 02 pares de meia 01 par de tênis 01 estojo escolar 01 mochila	900,00	Kit	304,00	273.600,00
TOTAL						**470.705,00**

Valor total máximo: R$ 470.705,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinco reais)

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"

DESCRIÇÃO TÉCNICA UNIFORME ESCOLAR

JAQUETA

1- Corpo, mangas, confeccionada em tecido Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+-5%), com gramatura de 270 G/M², com tolerância de variação de (+-5%), armação/estrutura Piquet suíço, cor do corpo Preto.
2- As mangas deverão ser na cor amarelo (Pantone 13-0859 TPX), em tecido Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+-5%), gramatura de 270 G/M², tolerância de variação de (+-5%).
3- Gola, punhos e barra deverão ser confeccionado em maquina retilínea na cor preto, com duas faixas paralelas na cor amarela (Pantone 13-0859 TPX).
4- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso da mesma cor e tecido do corpo.
5- Zíper nylon destacável na cor preto semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola;
6- No lado esquerdo do peito deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão da Prefeitura de Santa Mariana, e centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a Escrita "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SANTA MARIANA - PR", em Fonte arial, conforme layout disposto neste termo de referencia.
7- Linha de costura 100% Poliéster.
8- Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
9- A Jaqueta deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
10- Deverá ser fixado ao zíper da jaqueta, puxador metálico, na cor "ouro velho", fixado com argola, com a inscrição "Santa Mariana" em fonte arial.

LAYOUT JAQUETA:

TABELA DE MEDIDAS:

JAQUETA													
TAMANHOS		**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**COMPRIMENTO DO CORPO**	45	47,5	49,5	51,5	53	54,5	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	**LARGURA DO CORPO**	32	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	**COMPRIMENTO DA MANGA**	38,5	41	44	47	50	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	**ABERTURA DA CAVA**	17	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	25	25,5	26	26,5
E	**ABERTURA BOCA DA MANGA**	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11,5	11,5
F	**ABERTURA DO BOLSO**	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	**ABERTURA DA BARRA**	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40,5	44,5	46,5	48,5	50,5
H	**OMBRO**	8	8,5	9	9,5	10,5	11	11,5	12	13	14	14,5	15,5

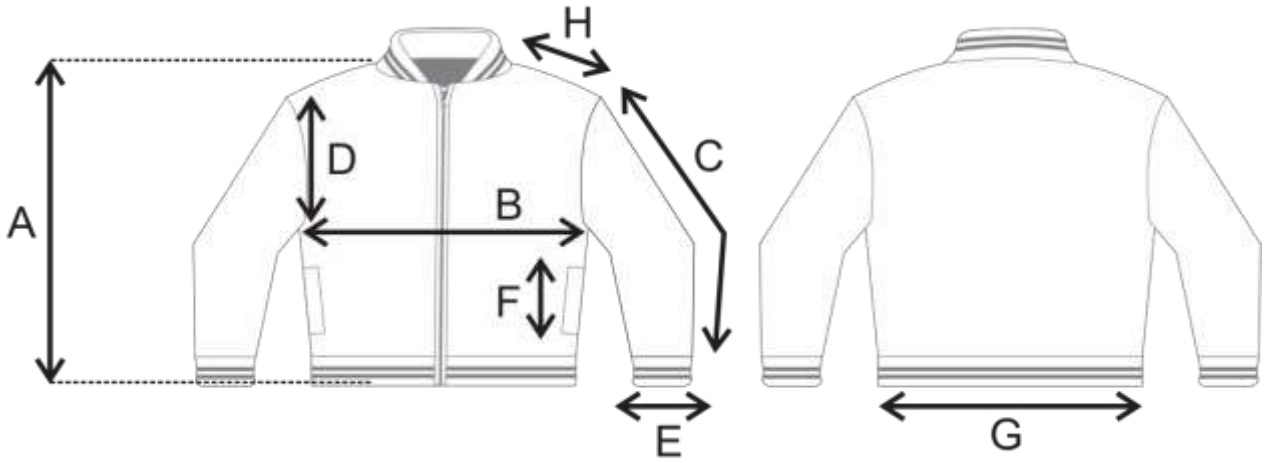

DESENHO TÉCNICO:

LOGOTIPO FRENTE:

LOGOTIPO COSTAS TAMANHO 02, 04, 06, E 08:

LOGOTIPO COSTAS TAMANHO 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG:

Calca Helanca

1- Calça confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 270 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor preto.
2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.
3- Nas laterais deverá ser aplicado um viés personalizado com o nome da cidade em tafetá 100% poliéster, com 2,5 cm de largura antes da aplicação, ficando com 0,5 cm após a aplicação, fundo na cor amarelo Pantone 13-0859 TPX, com escrita " SANTA MARIANA na cor preta, sendo aplicado conforme layout.
4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.
6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de Santa Mariana.
8- Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
9- A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

LAYOUT CALÇA:

TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA												
TAMANHOS		**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**ENTRE PERNAS**	39	46	50	54	58	63	67	71	73,5	76	78,5	81
B	**COXA**	21	21,5	22	22,5	23,5	24,5	26	27	28,5	30	31,5	33
C	**GANCHO FRENTE**	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5
D	**GANCHO COSTAS**	20	24	25	26	27	28	29	30	30,5	31	32	32
E	**CINTURA**	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F	**QUADRIL**	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56
G	**ABERTURA DA**	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	22	23	25	26
H	**ABERTURA DO**	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:

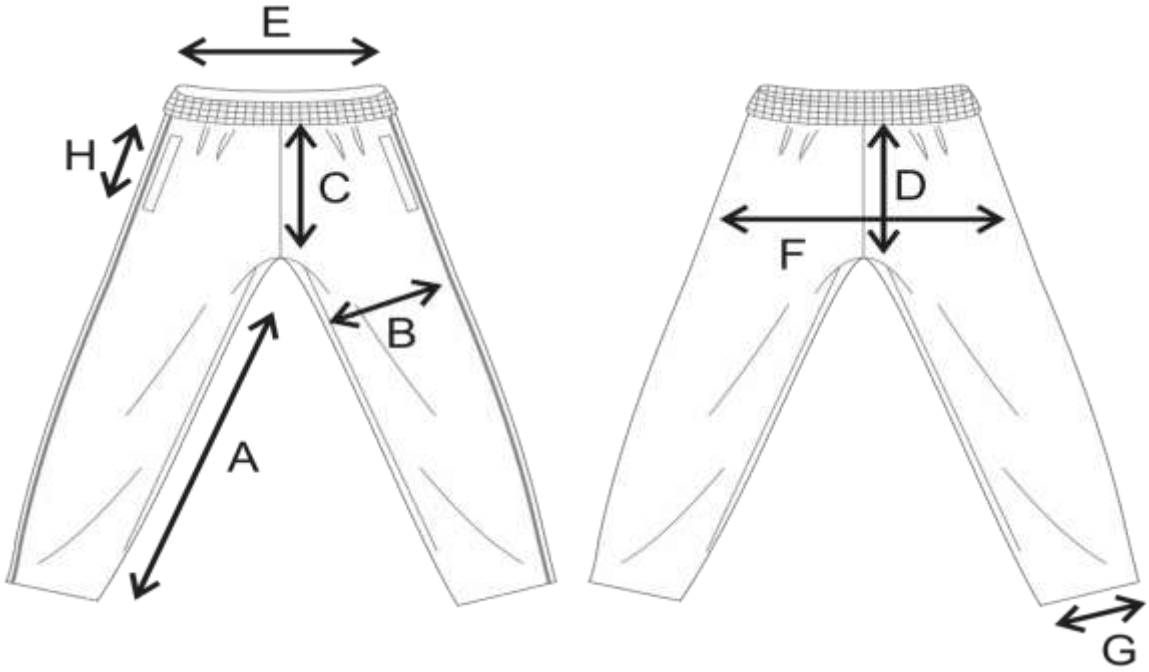

LOGOTIPO CALÇA:

VIES PERSONALIZADA CALÇA:

Bermuda Helanca

1- Bermuda confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 270 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor preto.
2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.
3- Nas laterais deverá ser aplicado um viés personalizado com o nome da cidade em tafetá 100% poliéster, com 2,5 cm de largura antes da aplicação, ficando com 0,5 cm após a aplicação, fundo na cor amarelo Pantone 13-0859 TPX, com escrita " SANTA MARIANA na cor preta, sendo aplicado conforme layout.
4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.
6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de Santa Mariana.
8- Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
9- A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

LAYOUT DA BERMUDA:

TABELA DE MEDIDAS:

BERMUDA													
TAMANHOS		**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**ENTRE PERNAS**	9,5	11	12,5	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5
B	**COXA**	21	21,5	22	22,5	23	24	25,5	27	28,5	30	31,5	33
C	**GANCHO FRENTE**	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5
D	**GANCHO COSTAS**	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5

E	**CINTURA**	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F	**QUADRIL**	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56
G	**ABERTURA DA BARRA**	17,5	18,5	19	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5
H	**ABERTURA DO BOLSO**	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:

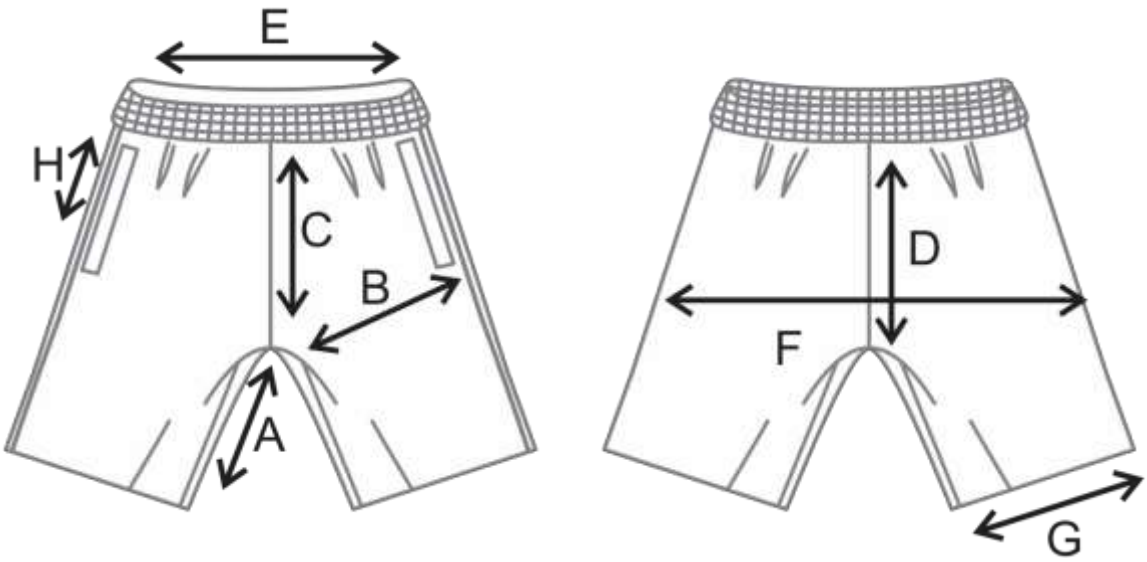

LOGOTIPO BERMUDA:

VIÉS PERSONALIZADA BERMUDA:

Shorts saia Helanca

1. Short Saia confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 270 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Preto.
2. Sobre pano em tecido Helanca composição 85% poliéster e 15% algodão com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 270 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Preto, o Sobre pano deverá ser costurado na parte frontal do shorts saia.
3. Nas laterais deverá ser aplicado um viés personalizado com o nome da cidade em tafetá 100% poliéster, com 2,5 cm de largura antes da aplicação, ficando com 0,5 cm após a aplicação, fundo na cor amarelo Pantone 13-0859 TPX, com escrita “SANTA MARIANA” na cor preta, sendo aplicado conforme layout.
4. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
5. As barras das pernas e do sobre pano, deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.
6. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120.
7. Na perna esquerda deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de “SANTA MARIANA” e no sobre pano deverá ser costurado sobreposto um galão de 1 cm acompanhando o contorno inferior do sobre pano na cor amarelo pantone 13-0859 TPX, conforme layout.
8. Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
9. O Shorts Saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

LAYOUT DO SHORTS SAIA:

TABELA DE MEDIDAS SHORTS SAIA.

SHORTS SAIA.													
TAMANHOS		**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**COMPRIMENTO SAIA**	23,5	25	26,5	2	29,5	31,5	33	34,5	37	38,5	40	41,5
B	**QUADRIL**	30,5	32	33	35	37	39	41	43	47	50,5	53,5	57
C	**COXA**	21	22	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	29,5	31	32,5	34,5
D	**ENTRE PERNAS**	6,5	7	7,5	8	8,5	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	12,5
E	**ABERTURA DA BARRA**	19	20	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	27,5	29	30,5	32,5
F	**GANCHO FRENTE**	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30
G	**GANCHO COSTAS**	23	24	25	26	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5
H	**CINTURA**	21	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35

DESENHO TÉCNICO:

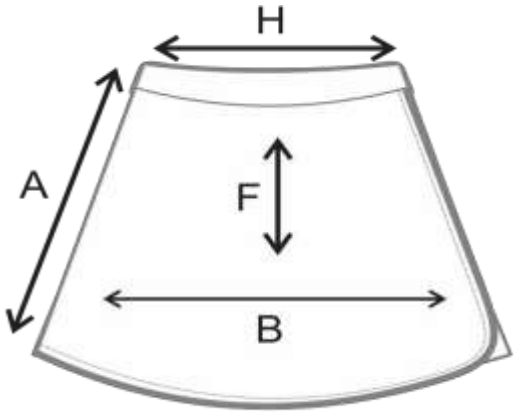

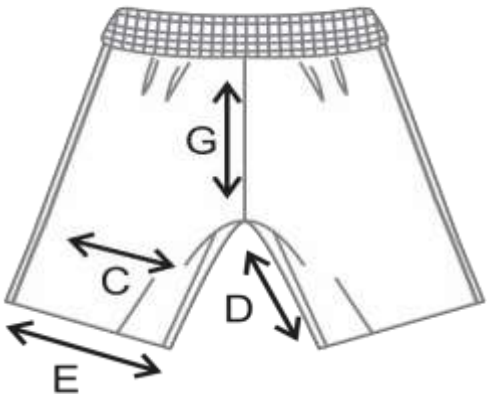

LOGOTIPO SHORTS:

VIÉS PERSONALIZADA SHORTS SAIA:

Camiseta Manga Curta Gola V

1. Camiseta gola “V” confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) cor Amarelo (Pantone 13-0859 TPX).
2. Nas laterais da camiseta deverá conter um recorte na cor preto, do mesmo tecido do corpo, conforme layout.
3. Gola “V” e punhos confeccionada em máquina retilínea 100% Poliéster, na cor Preto, deverá ser personalizados com a escrita “SANTA MARIANA”, em amarelo pantone (13-0859 TPX), conforme layout descrito neste termo de referência.
4. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.
5. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de Canoinhas, e centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a Escrita “SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SANTA MARIANA - PR“, em Fonte arial, conforme layout disposto neste termo de referencia.
6. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
7. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
8. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

LAYOUT CAMISETA MANGA CURTA GOLA V:

TABELA DE MEDIDAS:

CAMISETA MANGA CURTA													
TAMANHOS		**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**COMPRIMENTO DO CORPO**	39,5	44	47	49,5	54,5	58,5	61,4	64	69	70,5	73,5	76,5
B	**LARGURA DO CORPO**	30	34	36	38	40	41,5	43,5	45,5	48	50	52	55
C	**COMPRIMENTO DA MANGA**	12	13	14	15	16,5	17	18	19	20,5	21,5	22,5	24
D	**ABERTURA DA CAVA**	16,5	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	23	23,5	24	24,5
E	**ABERTURA BOCA DA MANGA**	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	18	18,5	19	19,5
F	**LARGURA DO RECORTE**	4,5	6,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
G	**OMBRO**	7,5	9,5	10	11	12	12,5	13	14	14,5	15,5	16,5	17,5

DESENHO TÉCNICO:

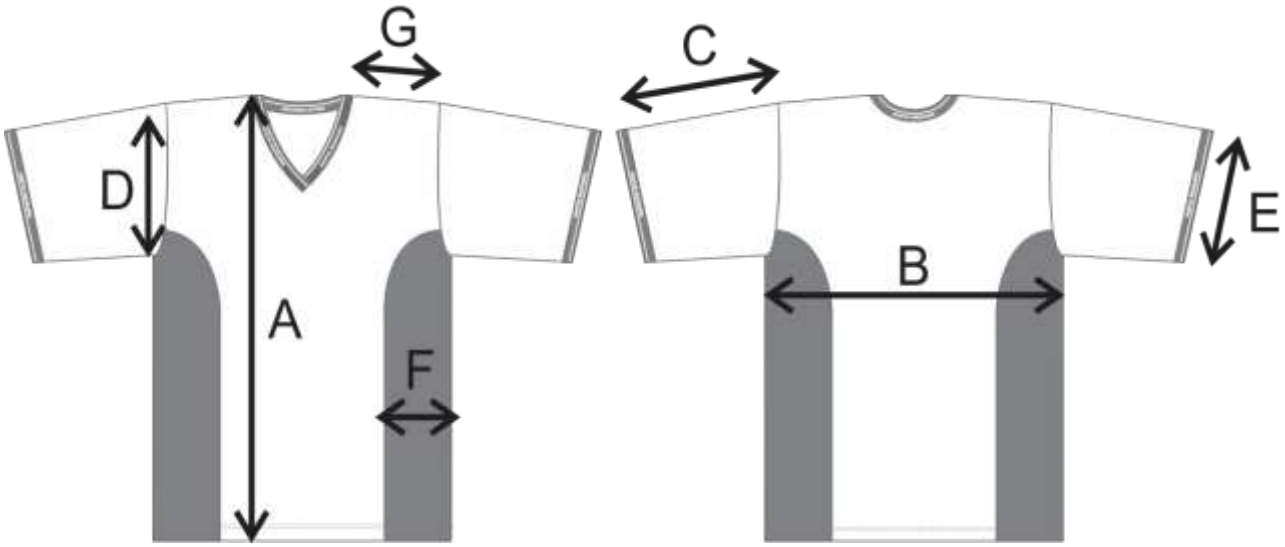

LAYOUTS DAS MEDIDAS DA GOLA:

LAYOUTS DAS MEDIDAS PUNHO:

LOGOTIPO FRENTE:

LOGOTIPO COSTAS TAMANHO 02, 04, 06, E 08:

LOGOTIPO COSTAS TAMANHO 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG:

MOCHILA ESCOLAR

Toda confeccionada em nylon 100% poliéster (exceto forro) (composição: nylon 100% poliéster, Preto, gramatura de 402,95/m² variável +/- 2%, resistência à tração trama 71,98 kgf variável +/- 2%, 710,0 N variável +/- 2%, CV 2,28% variável +/- 2%; alongamento trama 20,19% variável +/- 2%, CV 2,73% variável +/- 2%; resistência a tração urdume 108,7 kgf variável +/- 2%, 1074 N variável +/- 2%, CV 3,21% variável +/- 2%; alongamento trama 34,56% variável +/- 2%, CV 3,20 variável +/- 2%; impermeabilidade ensaio de coluna d'água de mínimo de 4,5 cm não havendo vazamento de água no período de 24 horas a temperatura de 19º C variável +/- 2° C e umidade 63% variável +/- 4%). Corpo formato oval medindo 34,5 cm de altura x 30 cm de largura na parte central x 13 cm de profundidade. Parte frontal com fechamento com zíper nº 6 na cor amarela medindo 48 cm, com 1 cursor niquelado n° 6. Fundo da mochila medindo 68 cm de comprimento x 13 cm de largura. Com bolso frontal em duas partes formato oval bolso chapado, parte inferior medindo 17 cm de altura x 23 cm de largura , parte superior 8,5 cm de altura x 23 cm de largura com zíper nº 6 na cor amarela com um cursor niquelado n° 6, anexo um bolso aéreo com formato oval medindo 26 cm de altura x 23 de largura x 5 cm de profundidade com fechamento através de zíper nº 6 na cor amarela, medindo 41 cm de comprimento, com 1 cursor niquelado n° 6, fundo do bolso medindo 48 cm de comprimento por 5 de largura. Bolso em tela na cor amarela com acabamento superior e inferior em gorgorão na cor preto medindo 13 cm de largura por 18 cm de altura. Parte da costa revestida com espuma PAC de 4 mm com forro interno em nylon 100% poliamida (composição: nylon 100% poliamida, Pantone 19-4025 TCX, gramatura de 303,01/m² variável +/- 1%, resistência a tração trama 39,53 kgf variável +/-1%, 385,80 N variável +/- 1%, CV 2,24 % variável +/- 1%; alongamento trama 35,60% variável +/- 1%, CV 3,47% variável +/- 1%; resistência a tração urdume 59,89 kgf variável +/- 1%, 585,18 N variável +/- 1%, CV 3,03% variável +/- 1%; alongamento trama 34,23% variável +/- 1%, CV 4,74 variável +/- 1%; impermeabilidade ensaio de coluna d'água de mínimo de 4,5 cm não havendo vazamento de água no período de 24 horas a temperatura de 19º C variável +/- 2° C e umidade 63% variável +/- 4%) com duas costuras tipo (v) invertido com alça das costas em formato anatômico, medindo 41 cm de altura x 7 cm de largura. Almofadada com espuma Pack de

4 mm e contornada com debrum do mesmo material, medindo 2 cm de largura dobrado. Com fecho 100% nylon na cor amarelo de 30mm com trava, fixado na alça através de uma fita C.A. na cor amarelo medindo 7 cm de comprimento com costura de reforço em x. Complemento da alça em fita C.A. de 30 mm na cor amarela medindo 30 cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. O cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila com reforço em material sintético medindo 16 cm de comprimento por 7 cm de altura na cor amarela com uma alça C.A. de 30 mm sobreposta 27 cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência; com acabamento em TNT gramatura 80 na parte interna. A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforços nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo encapado com, tecido tafetá, de 25 mm de largura, 100% poliéster titulo largura dtex 169 denier 152 CV 1,05%, titulo comprimento dtex 360 denier 324 cv% 1,05 na cor preto com bordado Santa Mariana em fonte Arial cor amarela com espaço de 13 mm entra cada, as letras iniciais com 7 mm de altura. Com estampa brasão da Prefeitura de Santa Mariana escrito “Prefeitura Municipal de Santa Mariana” e “Secretaria de Educação”, com 10 de altura x 10 comprimento, centralizado no bolso frontal, centralizado no bolso frontal, na forma de etiqueta produzida pelo método de solda frequência (máquina de alta frequência), com 3 camadas de material. a 1ª. camada em laminado transparente 0,30 mm a 2ª. camada em laminado transparente 0,30 mm a 3ª. camada em coche de 130g com impressão do brasão em 5 cores.

ESTOJO ESCOLAR

Todo confeccionado em nylon 100% poliéster (composição: nylon 100% poliéster, Preto, gramatura de 402,95/m² variável +/- 2%, resistência à tração trama 71,98 kgf variável +/- 2%, 710,0 N variável +/- 2%, CV 2,28% variável +/- 2%; alongamento trama 20,19% variável +/- 2%, CV 2,73% variável +/- 2%; resistência a tração urdume 108,7 kgf variável +/- 2%, 1074 N variável +/- 2%, CV 3,21% variável +/- 2%; alongamento trama 34,56% variável +/- 2%, CV 3,20 variável +/- 2%; impermeabilidade ensaio de coluna d’água de mínimo de 4,5 cm não havendo vazamento de água no período de 24 horas a temperatura de 19º C variável +/- 2° C e umidade 63% variável +/- 4%). Medindo 11 cm de altura X 22,5 cm de largura na parte central X 5,5 cm de profundidade. Parte da frente bolso chapado medindo 8 cm de altura por 22,5 cm de largura. Fechamento com zíper nº 6 na cor amarela medindo 30,5 cm de comprimento fundo medindo 35 cm. Com estampa brasão da Prefeitura de Santa Mariana escrito “Prefeitura Municipal de Santa Mariana” e “Secretaria de Educação”, com 04 de altura x 10 comprimento, centralizado no bolso frontal, centralizado no bolso frontal, na forma de etiqueta produzida pelo método de solda frequência (máquina de alta frequência), com 3 camadas de material. A 1ª. camada em laminado transparente 0,30 mm. A 2ª. camada em laminado transparente 0,30 mm. A 3ª. camada em coche de 130g com impressão do brasão em 5 cores. O Estojo deverá ser todo costurado com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforços nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo encapado com, tecido tafetá, de 25 mm de largura, 100% poliéster titulo largura dtex

169 denier 152 CV 1,05%, titulo comprimento dtex 360 denier 324 cv% 1,05 na cor preto com bordado Santa Mariana em fonte Arial cor amarela com espaço de 13 mm entra cada, as letras iniciais com 7 mm de altura.

MEIA ESCOLAR

Meia de algodão tipo colegial;
Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia: Branco;
Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Preta PANTONE 19-4007 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Preta PANTONE 19-4007 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.
PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).
Gramatura: 195 gr/m² ;
Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida– 1,5% elastodieno;
Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.
Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	**DADOS**	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	**Tamanho do Calçado**	**14 a 17**	**18 a 21**	**22 a 25**	**26 a 29**	**30 a 33**	**34 a 37**	**38 a 41**	**42 a 45**
B	**Idade**	**1 e 2**	**3 e 4**	**5 e 6**	**7 e 8**	**9 e 10**	**11 e 12**	**13 e 14**	**15 a 18**
C	**Largura do Punho**	**6,0 cm**	**6,0 cm**	**6,5 cm**	**6,5 cm**	**6,5 cm**	**7,5 cm**	**7,5 cm**	**7,5 cm**
D	**Altura do Punho**	**1,5 cm**	**1,5 cm**	**1,5 cm**	**1,5 cm**	**2,0 cm**	**2,0 cm**	**2,0 cm**	**2,0 cm**
E	**Comprimento da Perna**	**5,0 cm**	**6,0 cm**	**7,0 cm**	**8,0 cm**	**9,0 cm**	**10,0 cm**	**11,0 cm**	**12,0 cm**
F	**Comprimento do Pé**	**7,0 cm**	**9,0 cm**	**11,0 cm**	**13,0 cm**	**16,0 cm**	**20,0 cm**	**22,0 cm**	**25,0 cm**
***As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.**									

TÊNIS ESCOLAR

Lateral	Laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 750 gr/m² a 850 gr/m²	Prata (Pantone 877 C)	Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor preto e amarelo (Pantone 102 M solid matte) e aplicação do nome do município "SANTA MARIANA" em fonte arial black.
Vista dos ilhoses	Laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 750 a 850 gr/m²	Preto	Com aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica
Vira Lateral	Lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura 288 gr/m2, densidade do urdume 57 fios/pol., densidade da trama 30,5.fios/pol. Dublada (unida) com forro, ligamento Sarja, gramatura 188 gr/m2, densidade do urdume 76 fios/pol., densidade da trama 38 fios/pol.	Preto	Com aplicação de costuras
Frente	Laminado sintético com	Preto	Com tratamento em alta

	espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 750 a 850 gr/m²		frequência e detalhes em silk screen na preto e aplicação de reforço interno confeccionado de resina termoplástica
Lingueta	Laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 750 a 850 gr/m²	Prata (Pantone 877 C)	Faz parte da frente sendo um único item.
Forro da Lingueta	Tecido (nylon smash) 2mm de espessura, com gramatura 120 gr/ m²	Preto	
Traseira	Lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura 288 gr/m2, densidade do urdume 57 fios/pol., densidade da trama 30,5.fios/pol. Dublada (unida) com forro, ligamento Sarja, gramatura 188 gr/m2, densidade do urdume 76 fios/pol., densidade da trama 38 fios/pol.	Preto	Com aplicação de viés na borda
Tubox	Resina termoplástica com espessura entre 0.6mm e 1.0mm dublada com não tecido	Natural	Aplicado pelo processo termo transferível
Colarinho	Tecido (nylon smash) 2mm de espessura, com gramatura 120 gr/ m²	Preto	
Enchimento do colarinho	Espuma poliuretano 14mm de espessura densidade 50	Branca	
Forração Interna	Tecido não-tecido 100% poliéster, gramatura final 100 gr/m²	Preto	Aplicado pelo processo de colagem e costuras
Puxador	Laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final 750 a 850 gr/m²	Preto	Com tratamento em alta frequência e detalhes em silk screen na cor Preta e aplicação do nome do município "SANTA MARIANA" em fonte arial black.
Viés	Tecido 100% algodão, 15% de goma, com largura de 26mm e 5mm depois de dobrado	Preto	Aplicado pelo método de costura
Ilhós	Alumínio na cor natural com banho antioxidante, com	Natural	Aplicado pelo método de prensagem

	diâmetro externo da cabeça de 9.5mm, diâmetro interno de 4.5mm		
Atacador	Fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração	Branco	Formato chato, com ponteiras de acabamento de acetato
Palmilha de Higienização	Placa de EVA com espessura 3,8mm (+/-1), dublado com tecido jacquard 100% poliéster, gramatura 90 gr/m²	Branco	Formato anatômico
Entressola	Borracha termoplástica dureza 65(+/- 5), densidade 1,03 (+/- 0,05), abrasão menor 250mm³	Branco	Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos) deverá conter de forma fixa, permanente e visível a escrita "EDUCAÇÃO"
Soleta	Borracha termoplástica dureza 65(+/- 5), densidade 1,03 (+/- 0,05), abrasão menor 250mm³	Preto	Injeção direta no cabedal (ausência de adesivos), pelo processo de inserto, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado
Inserto I	Borracha termoplástica dureza 65 (+/- 5), densidade 1,03 (+/- 0,05), abrasão menor 250mm³	Branco	Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.
Inserto II	Borracha termoplástica dureza 65 (+/- 5), densidade 1,03 (+/- 0,05), abrasão menor 250mm³	Cinza	Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.
Inserto III	Borracha termoplástica dureza 65 (+/- 5), densidade 1,03 (+/- 0,05), abrasão menor 250mm³	Amarelo (Pantone 102 M solid matte)	Injeção direta na soleta (ausência de adesivos), pelo processo de inserto.

Produto confeccionado a partir da união de duas partes independentes (cabedal e solado) que por sua vez se fundem pelo processo denominado injeção direta. Tal método de produção traz em sua essência a ausência de adesivos para união destas duas partes integrantes do calçado. Trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

Por ser um produto de uso diário por parte de crianças e adolescentes há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. Estes itens estão descritos logo abaixo.

Solado (composto de entressola e soleta). O desenho do solado deve apresentar áreas de Grip, que proporcione flexibilidade e mobilidade. O desenho do solado deve apresentar ainda 1 ponto de Giro para melhorar a movimentação com o calçado na região da planta do pé e ainda ao entorno do ponto de giro deverá conter três áreas de GRIP para auxiliar no controle dos movimentos, na parte traseira deverá conter duas regiões de concentração de GRIP para auxilio e estabilidade na região do calcanhar, outro ponto fundamental do solado é a necessidade de haver em seu formato como um todo, áreas de escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o liquido maior parte do solado estará em contato com o solo, como identificação por ser um produto de ordem pública deverá haver também na parte inferior do solado a identificação do município “SANTA MARIANA” na fonte arial black e também deverá ter gravado na parte lateral da entressola “EDUCAÇÃO” para identificação da secretaria responsável pela gerência deste produto, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível na soleta a numeração do calçado.

É indispensável também que sejam respeitados todos os itens componentes do CABEDAL uma vez que este item é responsável por dar proteção e conforto ao usuário. Cabedal por sua vez que é composto dos seguintes insumos – lateral, vista dos ilhoses, vira lateral, frente, lingüeta, forro da lingüeta, traseira, tubox, forro colarinho, enchimento do colarinho, forração interna, puxador, viés, ilhós, atacador e palmilha de higienização. Todos estes itens deverão ser atendidos como no quadro acima para que se tenha melhor qualidade do produto. E todos estes itens são indispensáveis para se obter o produto desejado com a qualidade e conforto desejados.
Caso seja necessário, o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os insumos utilizados na confecção do calcado.

AMOSTRA E LAUDOS DOS PRODUTOS

1- AMOSTRAS

A **licitante melhor classificada** deverá apresentar as amostras dos após ser declarada vencedora do Pregão. O prazo concedido para apresentar as amostras e laudos será de **10 dias**. Juntamente com as amostras deverão ser entregues laudos efetuados em

laboratório, cujas normas sejam acreditadas pelo INMETRO, e laboratórios ligados a calçados e artefatos, que comprove as especificações exigidas de com acordo com as tabelas de laudos solicitadas. A não apresentação das amostras, bem como os laudos abaixo mencionados, serão desclassificadas e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim por diante.

Os tamanhos das amostras deverão ser:
Camiseta Manga Curta: Tamanho: 12
Calça: Tamanho 12
Jaqueta: Tamanho 12
Bermuda: Tamanho 12 Shorts saia: Tamanho 12
Mochila
Estojo
Par de Meias: Tamanho M
Par de Tênis: Tamanho 36

Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida e quantidade);
Os materiais deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado.
Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade;

LAUDOS EXIGIDOS PARA UNIFORMES ESCOLAR

TABELA TECIDO HELANCA.

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO HELANCA			
TABELA 2 (ENSAIO(S)/LAUDO(S))			
CARACTERÍSTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	20/05 e 20A/05 DA AATCC	85% POLIÉSTER 15%	± 5%
GRAMATURA	NBR 10591/2008	270 g/m²	± 5%
ARMAÇÃO/ESTRUTURA	NBR 13462/95	PIQUET SUIÇO	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NBR ISO 105 C06/10 -A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	NBR ISO 105 E 4/09	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO	NBR ISO 105 E 4/09	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMO

TABELA PV.

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO MEIA MALHA			
TABELA DE ENSAIOS/ LAUDOS			
CARACTERISTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	20/05 E 20A/05 DA AATCC	67% POLIESTER 33% VISCOSE	+- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/2008	160 G/M²	+- 5%
ARMAÇÃO/ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM	NBR ISSO 105 C06/10 -A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ACIDO E ALCALINO	NBR ISSO 105 E 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

MEIAS.

ESPECIFICAÇÃO DAS MEIAS			
TABELA DE ENSAIOS/ LAUDOS			
CARACTERISTICA	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOLERÂNCIA**
COMPOSIÇÃO	20/05 E 20A/05 DA AATCC	61% ALGODÃO 38% POLIAMIDA 1% ELASTODIENO	+- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/2008	185 G/M²	+- 5%
ENCOLHIMENTO / ALONGAMENTO	NORMA 150/10 AATCC	LARGURA : -12% COMPRIMENTO: -12%	MÁXIMO

TÊNIS

INSUMOS	**ENSAIOS**	**RESULTADO**
Laminado Sintético	Gramatura	**750gr/ m^2 = ≥**
Laminado Sintético	Espessura	**1,3 mm = ≥**
Resina Termoplástica	Espessura	**0,60 mm = ≥**
Reforço Do Cabedal	Gramatura	**60gr/ m^2 = ≥**
Nylon Smash	Gramatura	**120gr/ m^2 = ≥**
Placa De Eva	Espessura	**3,8 mm = ≥**
Borracha Termoplástica (Solado E Entressola)	DUREZA	**65 = ≤**
Borracha Termoplástica (Solado E Entressola)	DESGASTE	**250 mm^3 = ≤**
Lona Ja Unida A Sarja	Gramatura	**500gr/ m^2 = ≥**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa ....., neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor ....., credencia o Sr.(a) ....., CPF nº ....., RG nº ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º **70/2017**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

LOCAL, DIA de MÊS de ANO.

nome e assinatura do responsável legal
*(**com firma reconhecida**)*

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 03

INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____
_____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____
_____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____
_____

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: ( ) Contrato Social ( ) Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____

Número do Registro: _____ Data do Registro: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

_____
Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:

1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 04

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **70/2017** –- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NOME:
- Nº RG E CPF:
- ENDEREÇO COMPLETO:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2017

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ___, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 70/2017**

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, Inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de_____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ___, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº **70/2017**, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

ANEXO 10

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia vinte e nove dias de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, n°. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 70/2017, homologada em __/__/__ **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, empresa vencedora do(s) item(ns) _____, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal n° 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de uniforme escolar**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.
1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA
2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
2.1.1. Edital de Pregão Presencial N° **70/2017**
2.1.2. Memorial descritivo.
2.1.3. Proposta de Preços.
2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº **70/2017**
2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.
3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial n° **70/2017**.
4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **Dias**, a partir da sua assinatura.
5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR
6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº **70/2017** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 45 Dias dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado **em até** 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.
9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.
9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).
10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO
11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 **–** O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito

Registrada